



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 083, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.01.00.- Administração Executiva
02.01.01.- Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
18
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 170.000,00
Total.....R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 11 de agosto de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete 